



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 94/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no Orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação das dotações orçamentárias da Administração Municipal, visando reforçar a dotação destinada ao pagamento de Auxílio-Alimentação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, assegurando o cumprimento dessa obrigação durante o exercício financeiro.

Para viabilizar a suplementação, será realizada a redução parcial de dotações destinadas à contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, pertencentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A redução foi definida com base na disponibilidade orçamentária dessas ações, sem comprometer a execução dos serviços e atividades planejados.

A medida consiste apenas na redistribuição de recursos já existentes no orçamento, não acarretando aumento de despesas, mas promovendo a adequada alocação das dotações de acordo com as necessidades atuais da Administração Pública.

Diante da importância da matéria para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações com os servidores municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 94/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** do

RO para o exercício de 2026, um crédito **Transposição** no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011	MANUTENCAO DA SEMAD
60 - 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTACAO

Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008	MANUTENCAO DA SEMAF	
34 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039	MANUTENCAO DA SEMOSP	
129 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
Total Redução:		230.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito